



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS- MG- CHAMADA PÚBLICA PMC/001/2023

Comissão Especial – Portaria PMC/536/2022 – Torna público a decisão da autoridade competente em anular os atos eivados de vícios, em atendimento ao art. 49 e § 1º da Lei 8.666/93 considerando o parecer jurídico nº 124/2024, recomendando a republicação do edital. Decisão disponibilizada na íntegra no site oficial do Município, link “Licitação Pública”. Congonhas, 07 de fevereiro de 2024. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins- Comissão Especial.

Código de Validação: 28126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS- MG- CREDENCIAMENTO PMC/002/2023

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024 reconhecida, considerando o exposto na Ata nº 001/2024, autorizando a celebração das respectivas contratações e determino a publicação deste despacho. Fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o objeto do credenciamento nº PMC/002/2023 às instituições bancárias Banco Cooperativo SICREDI S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Banco Santander (Brasil) S/A e Itaú Unibanco S/A. Congonhas, 09 de fevereiro de 2024. (a) Cláudio Antônio de Souza-Prefeito Municipal

Código de Validação: 28226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/048/2024

Partes: Município de Congonhas/MG x Vitória Digital LTDA. CNPJ 13.586.248/0001-28. Objeto: Fornecimento e instalação de letreiro conforme especificação abaixo, para atender às demandas das escolas municipais, a Secretaria Municipal de Educação, Casa do Professor e da Professora e Almojarifado da Merenda Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 121.000,00 Data: 07/02/2024.

Código de Validação: 28326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/46/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x MADEIREIRA BELEM PARA LTDA, CNPJ 22.490.221.0001.28. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção civil, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 130/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 55.960,70. Data: 08/02/2024.

Código de Validação: 28626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/061/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x ITAÚ UNIBANCO S/A. Objeto: Contratação, através de credenciamento de instituições bancárias para prestação de serviços de recebimento de Tributos Municipais, Multas, e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e seus correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 28.000,00. Data: 09.02.2024.



Código de Validação: 28826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Referência: Aviso de Contratação Direta nº CMC/002/2024 e Processo Administrativo Nº. 002/2024.

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que a DISPENSA ELETRÔNICA realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, às 07:30 horas, objetivando a aquisição de produtos alimentícios para atender a demanda da Câmara Municipal, foi declarada DESERTA para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, em razão da inexistência de propostas. Assim, considerando o Aviso de Contratação Direta, a Administração decidiu por republicar a Dispensa Eletrônica com uma nova data. Congonhas, 16 de fevereiro de 2024. Lucas Felipe Santos Maia – Agente de Contratação.

Código de Validação: 28926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/014/2024

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/05 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à **Cleia Aparecida Zacarias Oliveira**, servidora pública municipal, matrícula 0385, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, padrão/símbolo de vencimento "EF1/30-16", processo administrativo PREV/012/2024, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

Código de Validação: 29026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO- FUMCULT

CONTRATO Nº FUMCULT/002/2024. Partes: Município de Congonhas/MG x Rocha Freire Engenheiros Associados LTDA. Objeto: contratação de empresa, através da prestação de serviços técnicos de engenharia para a execução preventiva e corretiva do sistema de audiovisual junto ao Museu de Congonhas, justificativas, condições, quantitativos e especificações estabelecidos no termo de referência, anexo do Edital. Vigência de: 07/02/2024 á 06/02/2025, valor total do contrato: R\$27.132,00(vinte e sete mil cento e trinta e dois reais), dotação: 13.391.00478.014.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Fevereiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 14 | N° 3386

Congonhas 16 de fevereiro de 2024
Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora-Presidente da FUMCULT

Código de Validação: 29126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO FUMCULT N.º 004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a entrada gratuita aos pesquisadores da UFOP nas dependências do Museu de Congonhas e do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2024.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar aos pesquisadores da UFOP realizar pesquisa para o projeto intitulado “Políticas de Turismo nos Patrimônios Culturais da Humanidade na Estrada Real.

RESOLVE:

Art. 1º Fica franqueada a entrada a 05 (cinco) pesquisadores nas dependências do Museu de Congonhas, no dia 17 de fevereiro de 2024 e nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 18 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2024.

*Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT*

Código de Validação: 29226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/117, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede interrupção de autorização para afastamento a servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, e § 1º do art. 89, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Fevereiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3386

CONSIDERANDO solicitação de interrupção de autorização de afastamento para tratar de interesse particular da servidora Ruth Rezende de Paula Lima, constante no Processo Administrativo n.º 5763/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 15 de fevereiro de 2024, interrupção da autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria n.º PMC/264, de 24 de março de 2022, à servidora **Ruth Rezende de Paula Lima**, matrícula 20140194, titular do cargo de Cuidador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 9 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 29826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/118, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Integra membro na Portaria n.º PMC/104, de 8 de fevereiro de 2024, que designou servidores para equipes de apoio do "Congonhas Folia 2024".

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Portaria n.º PMC/104, de 8 de fevereiro de 2024:

Matrícula	Servidor	Função	Secretaria
20140644	Ana Paula de Vasconcelos	Apoio	SEPLAG
38261	Anizio Sales Azeredo	Apoio	SEPLAG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 9 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 29926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/119, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Samantha Geny Castro Calixto** no cargo em comissão de **Assessor IV** - símbolo "J", com o vencimento constante na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 16 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 30026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/121, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Fevereiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3386

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Clícia Mara Silva no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “H”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 16 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 30226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.752, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terrenos que menciona e revoga o Decreto n.º 7.713, de 27 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 1405/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Maria André, n.º 3, bairro Centro, nesta cidade, conforme memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: RUA MARIA ANDRÉ, Nº3
MUNICÍPIO: CONGONHAS / MG
PROPRIETÁRIO: FREITAS IMOVEIS LTDA.
CNPJ 21.287.329/0001-55
AV. Julia Kubitscheck, Nº1021
Centro - Congonhas - MG
ÁREA: 38.963,51 m²
PERÍMETRO: 840,17m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Terreno denominado como Área Remanescente e que tem o ponto inicial denominado **P01**, localizado na Rua Professor Casais, nas coordenadas, **620.006,843m E** e **7.731.930,688 m N**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº1117 de José Estevan Sobrinho, na distância de **32,18 m** e azimute **214º32'12"** até o vértice **P01A**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº1105 de Wilson de Oliveira Dutra, na distância de **20,06 m** e azimute **294º40'57"** até o vértice **P02**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº1025 de João César Lopes, na distância de **30,04 m** e azimute **294º36'24"** até o vértice **P02A**; deste, segue-se divisando com os lotes desmembrados Nº4, Nº3, Nº2 e Nº1 (Freitas Imóveis Ltda.), na distância de **59,60 m** e azimute de **294º32'13"** até o vértice **P03**; deste, segue-se divisando com Geraldo de Assis Faustino, Paulo Henrique Pinto Justino e Felisberto Pires Egge, na distância de **0,20 m** e azimute **215º17'46"** até o vértice **P03A**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº969 de Jéssus José da Silva, na distância de **10,05 m** e azimute **295º05'34"** até o vértice **P04**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº947 de Gilberto Justino de Assis (Posto de Combustíveis), na distância de **29,39 m** e azimute **294º36'26"** até o vértice **P05**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº38 de José Nivaldo Coelho de Resende, na distância de **12,53 m** e azimute **32º51'38"** até o vértice **P06**; deste, segue-se divisando por muro com as propriedades de nº48 e nº60, de José Nivaldo Coelho de Resende, na distância de **13,34 m** e azimute **35º20'23"** até o vértice **P07**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº68 de Ricardo Augusto Oliveira Sotoriva, na distância de **9,66 m** e azimute **34º05'42"** até o vértice **P08**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº78 de Neivo Vicente Coelho Resende, na distância de **10,26 m** e azimute **35º32'56"** até o vértice **P09**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº88 de Neivo Vicente Coelho Resende, na distância de **10,34 m** e azimute **34º40'02"** até o vértice **P10**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº98 de Lúcia Ferreira Lobo Silva, na distância de **16,13 m** e azimute **35º04'23"** até o vértice **P11**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº116 de Efigênia Lúcia Rocha Santos, na distância de **11,12 m** e azimute **36º27'31"** até o vértice **P12**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº126 de José Nivaldo Coelho de Resende, na distância de **10,46 m** e azimute **35º19'45"** até o vértice **P13**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº130A de Geraldo Fidêncio Xisto, na distância de **10,25 m** e azimute **33º31'27"** até o vértice **P14**; deste, segue-se divisando por muro com a Rua Santa Quitéria, na distância de **10,10 m** e azimute **36º19'33"** até o vértice **P15**; deste, segue-se divisando por muro com Wilson

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Fevereiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3386

Chaves Dutra, na distância de **9,44 m** e azimute **37°14'54"** até o vértice **P16**; deste, segue-se divisando por muro com Wilson Chaves Dutra, na distância de **76,16 m** e azimute **35°36'59"** até o vértice **P17**; deste, segue-se divisando por muro com Wilson Chaves Dutra, na distância de **17,52 m** e azimute **35°10'29"** até o vértice **P18**; deste, segue-se divisando por projeção do muro com Wilson Chaves Dutra, na distância de **22,84 m** e azimute **35°07'13"** até o vértice **P19**; deste, segue-se divisando por cerca com Wilson Chaves Dutra, na distância de **7,39 m** e azimute **29°21'38"** até o vértice **P20**; deste, segue-se divisando por cerca com Wilson Chaves Dutra, na distância de **6,36 m** e azimute **23°36'18"** até o vértice **P21**; deste, segue-se divisando por cerca com Wilson Chaves Dutra, na distância de **2,31 m** e azimute **26°56'05"** até o vértice **P22**; deste, segue-se divisando sem cerca com Rita de Cássia, Cleber Geraldo Coelho (propriedade nº26), Bernardo Gama Costa e Paulo Antônio Gama Costa, Freitas Imóveis Ltda. Karla Passos Barros e André Luíz Santos Lopes (propriedade nº66), na distância de **87,32 m** e azimute **105°41'33"** até o vértice **P23**; deste, segue-se divisando por cerca com André Luíz Santos Lopes (propriedade nº66) e José Márcio Souza Costa (propriedade nº90), na distância de **11,76 m** e azimute **102°02'21"** até o vértice **P24**; deste, segue-se divisando por muro com José Márcio Souza Costa (propriedade nº90) na distância de **11,95 m** e azimute **102°01'00"** até o vértice **P25**; deste, segue-se divisando por muro com José Márcio Souza Costa (propriedade nº90) e Francisco Canindé da Silva (propriedade nº106), na distância de **12,04 m** e azimute **103°13'18"** até o vértice **P26**; deste, segue-se divisando por muro com Francisco Canindé da Silva (propriedade nº106) e Antônio Ferreira Sobrinho, na distância de **12,69 m** e azimute **100°18'01"** até o vértice **P27**; deste, segue-se divisando por muro com Antônio Ferreira Sobrinho e Expedito Nascimento Cândido, na distância de **8,32 m** e azimute **103°16'03"** até o vértice **P28**; deste, segue-se divisando por muro com Expedito Nascimento Cândido, na distância de **7,24 m** e azimute **99°12'02"** até o vértice **P29**; deste, segue-se divisando por cerca com a propriedade de nº281 Pedro Ribeiro Assis Filho, na distância de **10,30 m** e azimute **211°45'00"** até o vértice **P30**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº281 de Pedro Ribeiro Assis Filho, na distância de **26,30 m** e azimute **212°06'34"** até o vértice **P31**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº261 de Roberto dos Santos Pinto, na distância de **9,60 m** e azimute **211°18'40"** até o vértice **P32**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº251 de Roberto dos Santos Pinto, na distância de **18,09 m** e azimute **210°13'36"** até o vértice **P33**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº237 de Lúcia de Fátima Cordeiro Pereira, na distância de **14,35 m** e azimute **214°46'54"** até o vértice **P34**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº227 de Maria de Lourdes da Silva Soares, na distância de **9,68 m** e azimute **212°28'13"** até o vértice **P35**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº221 de Carlos Márcio de Oliveira, na distância de **8,22 m** e azimute **212°55'29"** até o vértice **P36**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº209 de Luciana Venício Ferreira, na distância de **10,36 m** e azimute **213°59'38"** até o vértice **P37**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº195 de Juliana Eva do Carmo, na distância de **24,63 m** e azimute **213°23'18"** até o vértice **P38**; deste, segue-se divisando por muro com a Rua Maria André, na distância de **9,89 m** e azimute **214°40'58"** até o vértice **P39**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº159 de Ary Andrade Silva, na distância de **32,77 m** e azimute **214°40'36"** até o vértice **P40**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº119 de Simone Avelar da Silva, na distância de **24,07 m** e azimute **214°50'00"** até o vértice **P41**; deste, segue-se divisando por muro e cerca com a propriedade de nº103 de Ivan Lobo, na distância de **12,73 m** e azimute **214°20'21"** até o vértice **P42**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº103 de Ivan Lobo, na distância de **5,00 m** e azimute **221°34'24"** até o vértice **P43**; deste, segue-se divisando por muro com a propriedade de nº5 de Cleber Geraldo Coelho, na distância de **8,45 m** e azimute **208°51'44"** até o vértice **P44**; segue-se divisando por muro com a propriedade de nº5 de Cleber Geraldo Coelho, na distância de **17,56 m** e azimute **215°03'48"** até o vértice **P45**; segue-se divisando por muro e cerca com a Rua Professor Casais, na distância de **9,12 m** e azimute **215°09'32"** até o vértice **P01**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública com a finalidade de criação de um Parque Municipal onde será instalado o Memorial Zé Arigó e construção de unidades administrativas da Administração Pública Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n.º 7.713, de 27 de dezembro de 2023.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 30626

EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON